



**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS, POR MEIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL.**

Pelo presente instrumento particular, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, instituição de ensino superior com personalidade jurídica de direito público, instituída nos termos da Lei Federal nº 6.674, de 05 de julho de 1979, com sede e foro nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.461.510/0001-33, representada neste ato por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. **MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE**, portador do RG nº 16.103.320-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 070.327.978-57, e o **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 03.501.509/0001-06, por meio da **SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, com sede na Rua Piratininga, nº 551, Jardim dos Estados, nesta capital, neste ato representada, nos termos da Lei Municipal nº 5793/2017, por seu Secretário, Sr. **VALÉRIO AZAMBUJA**, portador do RG nº 280.928 SSP/MS e do CPF/MF nº 237.651.511-49, considerando o contido no Processo nº 23104.002213/2017-60 – UFMS, celebram o presente Acordo de Cooperação que reger-se-á pelas Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DESIGNAÇÕES SIMPLIFICADAS**

1.1 - As signatárias adotam as designações simplificadas de “**UFMS**” para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e “**SESDE**” para a Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Acordo tem como objeto oferecer aulas de aperfeiçoamento de música (teórico e prático) aos membros da Banda da Guarda Civil Municipal (curso de Extensão), conforme Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS OBJETIVOS**

3.1 - O objeto de que trata o item 2.1 da Cláusula Segunda tem por objetivos:

I – Geral: oferecer aulas de aperfeiçoamento musical aos integrantes da Banda da Guarda Municipal.

II – Específicos:

- a) ministrar aulas de teoria musical;
- b) trabalhar conceitos atuais de percepção e teoria musical;
- c) desenvolver senso crítico de execução e escuta musical;
- d) aperfeiçoar critérios de afinação, sonoridade e interpretação musical.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES**

4.1 – Constituem-se responsabilidades das Convenentes:

##### **I - DA UFMS:**

- a) será responsável pelos professores que ministrarão as aulas, material gráfico e didático para os alunos, suporte pedagógico aos membros da Banda da Guarda;
- b) o conteúdo das aulas será norteado pelo Plano de Curso de Capacitação encaminhado anexo ao ofício 73/GAB/SESDE de 2 de março de 2017, conforme consta nos autos (folhas 30 a 37);
- c) se compromete a rever o conteúdo caso haja interesse manifesto pelo comando da Guarda Municipal, desde que respeitada a estrutura modular deste acordo de cooperação;
- d) emissão de certificados da Universidade com o conteúdo de cada módulo do curso.

*Handwritten signature: D. Valência*



**II – DA SESDE, por meio da Guarda Municipal:**

- a) fazer rondas diárias nos períodos das 17 às 23:30 horas nas áreas críticas da UFMS: arredores do Estádio Morenã, estacionamento do Teatro Glauce Rocha, Unidade VI, Unidade X e Unidade XI;
- b) apresentar escala de rondas para o campus;
- c) apresentar cronograma e responsável pelas rondas na UFMS;
- d) realizar os atendimentos por meio das Gerências Administrativas Regional do Anhanduizinho e Bandeira.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor na data de sua assinatura até 30 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo e adequações no Plano de Trabalho, até o limite de 60 meses.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1 – Este Acordo de Cooperação será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Art. 17 da IN/STN nº 01, de 15/01/97, sob a responsabilidade da UFMS.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO**

7.1 – Sempre que houver a divulgação dos resultados das atividades desenvolvidas, deverá ser mencionado o presente instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

8.1 - O presente Acordo de Cooperação não envolve, de forma alguma, repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

8.2 - Em caso de transferência de recursos entre os Partícipes, o procedimento deverá ser consignado em instrumento específico, o qual obedecerá às condições previstas na legislação vigente.

**CLÁUSULA NONA – DA VEDAÇÃO, DENÚNCIA E EXTINÇÃO**

9.1 - No âmbito de cada órgão e de cada entidade, são vedadas as nomeações, contratações ou designações de familiar de Ministro de Estado, familiar da máxima autoridade administrativa correspondente ou, ainda, familiar de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento, salvo se a contratação for precedida de processo seletivo que assegure o princípio da isonomia entre os concorrentes, nos termos do Art. 3º, III, do Decreto n.º 7.203/2010.

9.2 – O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou extinto por superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexecutável.

9.3 – Nos casos de denúncia ou extinção deste instrumento, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão definidos e resolvidos por meio de Termo de Encerramento do Acordo de Cooperação, que defina e atribua as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um deles e das pendências, inclusive no que se refere ao destino de bens eventualmente colocados à disposição deste, assim como os direitos correspondentes.

9.4 – Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, poderá a partícipe prejudicada dar por findo o presente Acordo de Cooperação, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a partícipe inadimplente pelos prejuízos ocasionados, salvo hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente demonstrados.

*Handwritten signature*



**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 – Eleggem, como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes, o Foro da Justiça Federal, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul – Campo Grande, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e convenientes, assinam as signatárias o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas que se seguem.

Campo Grande, (MS), *24* de *outubro* de 2017.

  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL  
**MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE**  
REITOR

  
SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL  
**VALÉRIO AZAMBUJA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

**TESTEMUNHAS:**

NOME: *SAMUEL PIRES da SILVA*  
CPF/MF Nº: *019.691.181-80*



NOME: *Luiz Wagner de Abreu Dalence*  
CPF/MF Nº: *712.153.361-87*





II- A Comissão Recursal terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para decidir sobre o recurso;  
III- O parecer da Comissão será homologado pela Assembleia ou pelo Colegiado da Subunidade Acadêmica, que em seguida dará ciência ao candidato da resposta do recurso interposto e encaminhará à Pró-Reitoria de Ensino para publicação do Resultado Final.

3.19 O resultado final previsto pelo subitem anterior será divulgado na página da Universidade (<http://portais.ufma.br/PortalUfma/paginas/concursos.jsf>).

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O contrato de trabalho terá vigência por um período de 6 (seis) meses, com possibilidade de renovação a cada 6 meses, mediante manifestação de interesse da Subunidade Acadêmica, demonstrando a impossibilidade de redistribuir entre os docentes em exercício os encargos desempenhados pelo docente substituído e consultada a Pró-Reitoria de Ensino, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total, nos termos da legislação vigente.

4.2 Não é permitida a reconotação de candidato com base na Lei nº 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, embora não seja proibida a participação do candidato na seleção.

4.3 Todas as atividades relativas aos seletivos serão de responsabilidade da respectiva Subunidade Acadêmica promotora do certame.

4.4 Os candidatos aprovados neste seletivo poderão ser lotados em qualquer Campus da Universidade Federal do Maranhão, a critério da Administração.

4.5 O prazo de validade dos Processos Seletivos, para efeito de contratação, será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do Edital de homologação do resultado final no Diário Oficial da União, sem prorrogação.

Os valores dos vencimentos pagos aos professores substituídos são os seguintes:

Classe/titulação	Regime de trabalho	Vencimento		
		Vencimento básico R\$	Retribuição por Titulação R\$	Vencimento Total R\$
Graduação	40 horas	R\$ 3.121,73	-	R\$ 3.121,73

#### ANEXO ÚNICO

QUADRO DE VAGAS POR UNIDADE ACADÊMICA/CAMPUS, SUBUNIDADE ACADÊMICA, ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO, PRÉ-REQUISITOS, REGIME DE TRABALHO E NÚMERO DE VAGAS

UNIDADE ACADÊMICA / SUBUNIDADE ACADÊMICA	ÁREA / SUBÁREA DO SELETIVO	PRÉ-REQUISITOS	RT	Nº DE VAGAS
Colegio Universitário - COLUN	Filosofia	Graduação (Licenciatura) em Filosofia	40hs	02

DOURIVAN CAMARA SILVA DE JESUS

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 23108.901898/2017-99. Objeto: Apoio na gestão administrativa e financeira necessária à consecução do Projeto de Extensão intitulado "III Semana Acadêmica de Engenharia Sanitária e Ambiental". Favorecida: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO (04.845.150/0001-57). Valor: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). Fundamento Legal: Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Dispensa em 05/10/2017, Ana Flávia Silva Conceição/ Gerente de Contratos e Convênios. Ratificação em 05/10/2017, Myrian Thereza de Moura Serra, Reitora/FUFMT.

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 50/2017 - UASG 154045

Nº Processo: 23108900258201761. Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventual contratação de empresa especializada em Logística de Eventos, para atendimento das demandas de eventos da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT. Total de Itens Licitados: 00020. Edital: 26/10/2017 de 08h30 às 12h30 e de 14h30 às 17h59. Endereço: Av. Fernando C. Costa N.2367 Bairro Boa Esperança Cuiaba MT CUIABA - MT ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154045-05-50-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154045-05-50-2017). Entrega das Propostas: a partir de 26/10/2017 às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 08/11/2017 às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

EDILSON PEREIRA MARINS  
Pregoeiro

(SIDEC - 25/10/2017) 154045-15262-2017NE800271

#### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 123/2017 - UASG 154070

Nº Processo: 23108516417201743. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviço Técnico Especializado de Gestão de equipamentos médicos hospitalares (Engenharia Clínica), utilizando software dedicado de gestão de equipamentos, para prestação de manutenção preventiva e corretiva, calibração e testes de segurança elétrica com aplicação de peças e serviços especializados quando necessário, treinamento de operadores e apoio ao gerenciamento dos Equipamentos Médico- Hospitalares instalados no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 26/10/2017 de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Luis Philippe P. Leite, S/n Alvorada CUIABA - MT ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154070-05-123-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154070-05-123-2017). Entrega das Propostas: a partir de 26/10/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/11/2017 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ANTHONY DA SILVA PRATES  
Pregoeiro

(SIDEC - 25/10/2017) 154070-15262-2017NE800003

#### CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RONDONÓPOLIS INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS

##### EDITAL Nº 2, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do Instituto de Ciências Agrárias e Tecnológicas do Campus de Rondonópolis, torna público o presente Edital de abertura de inscrição de PROCESSO SELETIVO para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, sob a égide da Lei nº 8.745/93 de 09/12/93, e de acordo com as informações do quadro abaixo:

<b>Das Disposições:</b>	
Área de Conhecimento	Engenharia Agrícola/Construções Rurais e Ambiental
Requisito Básico	Graduação em Ciências Agrárias ou Engenharias
Número de Vagas	01 (uma)
Regime de Trabalho	40 horas semanais
Remuneração (V-B-RT)	Graduação: 3.121,76/Especialização: 3.552,08 /Mestrado: 4.241,05/ Doutorado: 5.742,14
Vigência do Contrato	01 (ano)
Turno de Trabalho	A ser definido conforme a necessidade da lotação. O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar nos turnos matutino, vespertino e noturno.
<b>Da inscrição:</b>	
Período e Local das Inscrições	Período: 30 a 31/10/2017, das 08h às 10:30h e 14h às 16:30h Local: Secretaria do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental - Campus de Rondonópolis - Endereço: Av. dos Estudantes, nº 5055 - Bairro Cidade Universitária - Campus de Rondonópolis - MT. CEP 78736-900
<b>Da documentação:</b>	
Cópias: do Diploma ou Certificado/Atestado/Declaração de Conclusão referente ao Requisito Básico exigido; do RG, do CPF, do Título de Eleitor com quitação eleitoral, Reservista (sexo masculino), PIS; comprovante de endereço e Cartão do Banco e Currículo Lattes documentado e assinado Declaração de que o candidato não foi contratado nos últimos 24 meses com fundamento na Lei nº 8.745/93 e suas alterações e formulários padrones.	
<b>Da Seleção:</b>	
Data, Horário e Local	01/11/2017 às 08:00h - Sorteio do Ponto e Análise de Currículo e Títulos 06/11/2017 às 08:00h - Prova Didática Local: Secretaria do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental - Campus de Rondonópolis
<b>E obrigatório o comparecimento dos candidatos inscritos no Sorteio de Ponto; (sob pena de eliminação)</b>	
A Prova didática terá nota de corte definida pela Banca (Comissão Organizadora);	
<b>Da Divulgação do Resultado:</b>	
Data, Horário e Local	07/11/2017, a partir das 08h Local: Secretaria do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental - Campus de Rondonópolis
<b>Dos Recursos</b>	
O candidato terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado para apresentação de recursos (protocolados) no Setor de Protocolo Central;	
A Banca Organizadora terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para responder os recursos após a data do protocolo.	
<b>OBS 1:</b> O candidato aprovado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da convocação pela SGT/FUFMT para firmar o respectivo contrato, sob pena de perda do direito à contratação.	
<b>OBS 2:</b> Todos os documentos devem estar autenticados ou serem conferidos com seus originais na Secretaria da Unidade Acadêmica, por ocasião da inscrição, ou no setor administrativo competente, em oportuno à efetivação do contrato.	
<b>OBS 3:</b> A assinatura do contrato e o recebimento de RT (Retribuição por Titulação) se dará, somente, por meio da apresentação do Diploma de Conclusão do Curso, conforme Ofício Circular Nº 05/2017/DAJ/COLEP/CGP/SAA-MEC, de 08/09/2017.	

HEINSTEN FREDERICH LEAL DOS SANTOS  
Diretor

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, DE INOVAÇÃO E DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONVÊNIO DIVISÃO DE CELEBRAÇÃO DE ACORDOS, CONVÊNIO E CÔNIGERES

##### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação n.º 053/2017, processo n.º 23104.002213/2017-60. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e Município de Campo Grande - MS, por meio da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social - SESDE. Objeto: oferecer aulas de aperfeiçoamento de música (teórico e prático) aos membros da Banda da Guarda Civil Municipal (curso de Extensão). Vigência: da assinatura até 30/12/2018. Assinatura: 24/10/2017. Assinam: o Reitor, Prof. Dr. Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS e o Secretário Municipal, Sr. Valério Azambuja, pela SESDE.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017102600036

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2017 - UASG 154046

Nº Processo: 23109003223201772. Objeto: Contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos pertencentes aos laboratórios didáticos de ensino do DEGEO. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: O funcionamento dos equipamentos é de suma importância para a realização das atividades exercidas nos laboratórios. Declaração de Inexigibilidade em 24/10/2017, EDUARDO CURTISS DOS SANTOS. Ordenador de Despesas. Ratificação em 25/10/2017, CLAUDIA APARECIDA MARLIERE DE LIMA, Reitora. Valor Global: R\$ 19.890,00. CNPJ CONTRATADA: 54.322.656/0001-50 SENS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA.

(SIDEC - 25/10/2017) 154046-15263-2017NE800151

##### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 90/2017 - UASG 154046

Nº Processo: 23109004427201721. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para áudio vídeo, ferramentas, material de processamento de dados, proteção e segurança e instalação elétrica, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00067. Edital: 26/10/2017 de 08h00 às 17h00. Endereço: Campus Universitário Morro do Cruzeiro - Bauxita - OURO PRETO - MG ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154046-05-90-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154046-05-90-2017). Entrega das Propostas: a partir de 26/10/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 08/11/2017 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

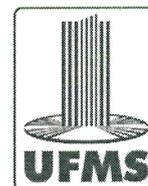
ROSIMAR APARECIDA DA FONSECA  
Pregocira

(SIDEC - 25/10/2017) 154046-15263-2017NE800151

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



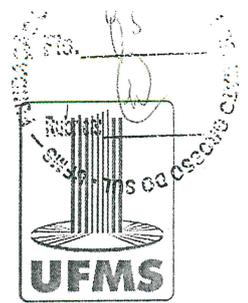
**EXTRATO N° 44, de 25 de outubro de 2017.**

Acordo de Cooperação n.º 053/2017, processo n.º 23104.002213/2017-60. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e Município de Campo Grande – MS, por meio da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social – SESDE. Objeto: oferecer aulas de aperfeiçoamento de música (teórico e prático) aos membros da Banda da Guarda Civil Municipal (curso de Extensão). Vigência: da assinatura até 30/12/2018. Assinatura: 24/10/2017. Assinam: o Reitor, Prof. Dr. Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS e o Secretário Municipal, Sr. Valério Azambuja, pela SESDE.





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



Modelo 13: PLANO DE TRABALHO

**PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES**

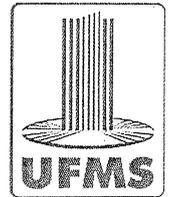
I - Entidade (Proponente)

Órgão			CNPJ		
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul			15.461.510/0001-33		
Endereço					
Av. Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário					
Cidade		UF	CEP	Esfera Administrativa	
Campo Grande		MS	79070-900	Federal	
DDD	Fone	Fax		E-Mail	
67	3345-7010			<a href="mailto:reitoria@ufms.br">reitoria@ufms.br</a>	
Conta Corrente		Banco		Agência	Praça de Pagamento
Nome do Responsável				CPF	
Marcelo Augusto Santos Turine				070.327.978-57	
Nº RG / Órgão Expedidor		Cargo		Função	Matrícula
16103320-9 SSP/SP		Prof. Magistério Superior		Reitor	23216365

**Pró-reitoria de Planejamento e Orçamento**  
Cidade Universitária s/nº Caixa Postal 549 - Fone: 67 3345.7273  
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



II - Entidade (Convenente)

Órgão/Entidade			CNPJ	
<b>Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social / PMCG</b>			<b>03.501.509/0001-06</b>	
Endereço			Esfera Administrativa	
<b>Av Afonso Pena, 3297</b>			<b>Municipal</b>	
Nome do Responsável			CPF	
<b>Valério Azambuja</b>			<b>237.651.511-49</b>	
Nº RG/Órgão Expedidor	Cargo	Função	DDD	Telefone:
<b>280.928 SSP/MS</b>	Secretário		<b>67</b>	<b>3314-9870</b>

**Observação:** Caso haja demais entes participantes, deverá ser inserido novo quadro, inclusive podendo haver mais de dois partícipes, devendo ser observado efetivamente qual a correta nomenclatura para cada um dos entes pactuadores da avença.

Proponente: órgão ou entidade pública ou privada sem fins lucrativos credenciada que manifeste, por meio de proposta de trabalho, interesse em firmar instrumento;

Concedente - órgão da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, empresa pública ou sociedade de economia mista, responsável pela transferência dos recursos financeiros ou pela descentralização dos créditos orçamentários destinados à execução do objeto do instrumento;

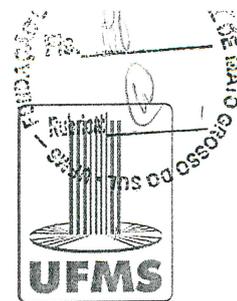
Convenente - órgão da administração pública direta, autárquica ou fundacional, empresa pública ou sociedade de economia mista, de qualquer esfera de governo, ou organização particular com a qual a administração federal pactua a execução de programa, projeto/atividade ou evento mediante a celebração do instrumento;

Interveniente - órgão da administração pública direta, autárquica ou fundacional, empresa pública ou sociedade de economia mista, de qualquer esfera de governo, ou organização particular que participa do instrumento para manifestar consentimento ou assumir obrigações em nome próprio.

Executor - órgão da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, empresa pública ou sociedade de economia mista, de qualquer esfera de governo, ou organização particular, responsável direta pela execução do objeto do instrumento;



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



## 2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA

Título do Projeto/Programa	Período de Execução	
	Início	Término
Acordo de Cooperação Técnica entre a UFMS e a Banda da Guarda Municipal de Campo Grande - MS	8/2017	12/2018
Coordenador do Projeto/Programa - Unidade Vinculada Rafael Pedrosa Salgado – Proece/UFMS		
Objeto Este projeto visa oferecer aulas de aperfeiçoamento de música (teórico e prático) aos membros da banda da guarda civil municipal.		
Justificativa da Proposição <p>A banda da guarda municipal desempenha um papel cultural importante, tanto para os trabalhos internos quanto para a comunidade em geral. Dessa forma o aperfeiçoamento técnico dos músicos que compõe esse quadro é fundamental para o desenvolvimento do grupo. Nesse sentido a parceria entre o curso de Música da UFMS e Guarda Municipal é relevante, pois os profissionais e professores da Universidade podem oferecer um curso de capacitação teórico e prático para que os componentes do Banda da Guarda Municipal possam desenvolver seus potenciais musicais, e assim elevar o nível musical em suas performances.</p> <p>Outro aspecto importante nessa parceria são os serviços oferecidos pela Guarda Municipal, que são rondas no Campus da UFMS. Em um futuro próximo o Curso de Música da UFMS terá prédio próprio, e sua localização será próxima ao lago do Amor. Sabendo que o curso é noturno, é de extrema importância que haja segurança para os acadêmicos, Professores, funcionários e comunidade externa, e essa parceria vem de encontro com as necessidades da Universidade.</p>		

## 3 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

### I – INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES

Atividades a serem desenvolvidas no Projeto/Programa
<ul style="list-style-type: none"><li>- Organização junto à banda da guarda para o curso a ser oferecido (Módulos 1 e 2) – Agosto/2017;</li><li>- Elaboração do material didático por parte dos professores – Agosto/2017;</li><li>- Reunião entre professores do projeto e o responsável da banda da guarda – Agosto/2017;</li><li>- Realização das aulas do projeto – Setembro (Módulo 1) e Outubro (Módulo 2) /2017;</li><li>- Organização junto à banda da guarda para o curso a ser oferecido (Módulo 3 e 4) – Fevereiro/2018;</li><li>- Elaboração do material didático por parte dos professores – Março/2018;</li><li>- Realização das aulas do projeto – Abril (Módulo 3) e Outubro 2018 (Módulo 4).</li></ul>



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



Responsabilidades de cada ente

Da UFMS:

- A UFMS será responsável pelos professores que ministrarão as aulas, material gráfico e didático para os alunos, suporte pedagógico aos membros da Banda da Guarda;
- O conteúdo das aulas será norteado pelo Plano de Curso de Capacitação encaminhado anexo ao ofício 73/GAB/SESDE de 2 de março de 2017, conforme consta nos autos (folhas 30 a 37);
- A UFMS se compromete a rever o conteúdo caso haja interesse manifesto pelo comando da Guarda Municipal, desde que respeitada a estrutura modular deste acordo de cooperação;
- Emissão de certificados da Universidade com o conteúdo de cada módulo do curso

Da Guarda Municipal:

- Será responsável pelo apoio à guarda no campus da Cidade Universitária, da seguinte forma:
  1. Fazer rondas diárias nos períodos das 17h às 23h30min nas áreas críticas da UFMS: arredores do Estádio Morenã, estacionamento do Teatro Glauce Rocha, Unidade VI, Unidade X e Unidade XI.
  2. Apresentar escala de rondas para o câmpus
  3. Apresentar cronograma e responsável pelas rondas na UFMS
  4. Realizar os atendimentos por meio das Gerências Administrativas Regional do Anhanduizinho e Bandeira.

Equipamentos a serem utilizados no Projeto/Programa

- Da UFMS: --
- Dos Demais: --

Espaço físico a ser utilizado no Projeto/Programa

- Dos Demais Partícipes: Sala para aula desta proposta – sala da Banda da Guarda Municipal

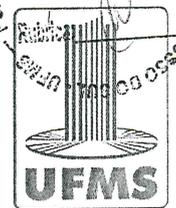
II – RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO PROJETO/PROGRAMA (Nome e grau de vinculação com a IFES)

Participantes Vinculados à UFMS – Servidores

Nome Completo	Matrícula SIAPE	CPF	Vínculo UFMS <sup>(1)</sup>	Titulação <sup>(2)</sup>	Carga Horária <sup>(3)</sup>	Valor da Bolsa (R\$) <sup>(4)</sup>	Quantidade de meses para recbto. de Bolsas <sup>(5)</sup>	Função <sup>(6)</sup>
Rafael Pedrosa Salgado	2512222	30943730899	T	M	15			Coordenador Ministrante
Pieter Rahmeier			D	M	10			Apoio Pedagógico, Ministrante
Marcelo Fernandes Pereira			D	D	05			Apoio Pedagógico, Ministrante
Jorge			D	M	10			Apoio Pedagógico,



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



Augusto Mendes Geraldo								Ministrante
William Teixeira da Silva			D	M	10			Apoio Pedagógico, Ministrante
Gustavo Rodrigues Penha			D	D	10			Apoio Pedagógico, Ministrante

- (1) Vínculo UFMS = informar qual o vínculo do servidor com a UFMS; Técnico (T) ou Docente (D).
- (2) Titulação = informar qual a titulação do servidor; Graduado (G) ou Especialista (E) ou Mestre (M) ou Doutor (D).
- (3) Carga Horária = estimativa da carga horária total a ser destinada, pelo servidor, para a execução do projeto.
- (4) Valor da Bolsa Mensal = valor, máximo, da bolsa a ser concedida ao servidor pela participação no projeto. Se não houver pagamento de bolsa, informar 0,00.
- (5) Quantidade de meses para recebimento de Bolsas.
- (6) Função = informar qual a atribuição que exercerá no projeto.

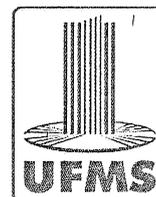
Participantes Vinculados à UFMS – Discentes

Nome Completo	RGAFMS	CPF	Curso <sup>(1)</sup>	Nível <sup>(2)</sup>	Carga Horária <sup>(3)</sup>	Valor da Bolsa (R\$) <sup>(4)</sup>	Quantidade de meses p/ recbto. de Bolsa <sup>(5)</sup>	Função <sup>(6)</sup>
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-

- (1) Curso = informar o nome do curso em que o aluno está matriculado.
- (2) Nível = informar se Graduação (G), Mestrado (M) ou Doutorado (D).
- (3) Carga Horária = estimativa da carga horária total a ser destinada, pelo aluno, para a execução do projeto.
- (4) Valor da Bolsa Mensal = valor, máximo, da bolsa a ser concedida ao aluno pela participação no projeto. Se não houver pagamento de bolsa, informar 0,00.
- (5) Número de meses para recebimento de Bolsa.
- (6) Função = informar qual a atribuição que exercerá no projeto.



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



Participantes não vinculados á UFMS

Nome Completo	CPF	Carga Horária <sup>(1)</sup>	Valor da Bolsa (R\$) <sup>(2)</sup>	Quantidade de meses para recebimento de Bolsas <sup>(3)</sup>	Função <sup>(4)</sup>
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-

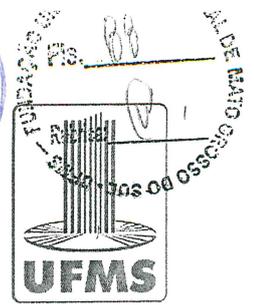
- (1) Carga Horária = estimativa da carga horária total a ser destinada, pelo aluno, para a execução do projeto.  
(2) Valor da Bolsa Mensal = valor, máximo, da bolsa a ser concedida ao aluno pela participação no projeto. Se não houver pagamento de bolsa, informar 0,00.  
(3) Quantidade de meses para recebimento de Bolsas.  
(4) Função= informar qual a atribuição que exercerá no projeto.

III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Etapa	Especificação	Indicador Físico		Período	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
- Organização junto à banda	Organização junto à banda da guarda para o curso a ser oferecido (Módulo 1)	Curso	2	Agosto	Agosto
- Elaboração do material didático	Elaboração do material didático por parte dos professores	Apostila	28	Agosto	Agosto
- Reunião	Reunião entre professores do projeto e o responsável da banda da guarda	Reunião	1	Agosto	Agosto
- Realização das aulas	Realização das aulas do projeto – Setembro (Módulo 1) e Outubro (Módulo 2)/2017;	Aula	2	Setembro	Outubro
TOTAL					



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



#### 4 – FONTES DE FINANCIAMENTO E PLANO DE APLICAÇÃO/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

##### I – Fontes de Financiamento/Envolvimento de Recursos

Indicar todas as fontes de financiamento independentemente de haver repasse entre as partes (entre a UFMS e os entes envolvidos, e vice-versa), ou seja, informar os recursos previstos ou de repasse entre as partes, ou até mesmo do total envolvido/previsto na execução das ações.

II - Plano de Aplicação Geral (inclusive, caso em sendo o caso de envolvimento de execução de recursos de vários exercícios financeiros, será a somatória de todos os exercícios).

Em caso de mais de um financiador acrescentar coluna

#### PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa			
Código/Elemento de Despesa	Título/Descrição da Despesa	Financiador (es)	Valor
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
TOTAL			

II - a) Em havendo envolvimento de recursos em vários exercícios financeiros, além da obrigatoriedade de conter o Plano de Aplicação sintético (total), deverá também ser demonstrado tabela de Plano de Aplicação por exercício financeiro, em que a somatória de todas as eventuais tabelas coincida com o total do Plano de Aplicação sintético.

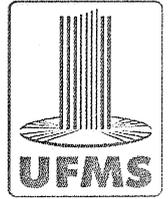
II - b) Detalhamento do Plano de Aplicação (em caso de envolvimento de recursos de diversos exercícios financeiros, **deverá ser elaborado planilha por exercício financeiro**, de modo que a somatória de todos os exercícios financeiros, por elemento de despesa, coincida com a somatória do quadro II – Plano de Aplicação).

##### Observações:

- (1) O orçamento incluirá a demonstração da aplicação do recurso total do projeto (recurso a ser gerenciado pela UFMS + recurso a ser gerenciado por outro ente).
- (2) Os espaços preenchidos com (...) deverão ser utilizados para detalhar demais despesas necessárias.
- (3) Células não utilizadas poderão ser excluídas.



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**

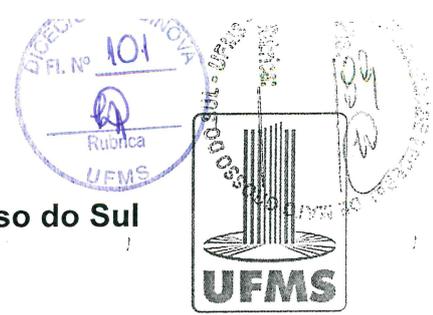


**DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO**

<b>ESTIMATIVA DE RECEITA</b>						
<i>Origem (mensalidade, Acordo xxx/aa, ...) Nome do Instrumento</i>					xxx	
<i>Valor (RS)</i>					0,00	
<b>ESTIMATIVA DE DESPESAS</b>						
<u>Natureza da Despesa</u>		<i>Quant.</i>	<i>Unidade</i>	<i>Recurso a ser gerenciado</i>		<i>Total</i>
<i>Classificação</i>	<i>Descrição</i>			<i>Fundação de Apoio ou outro ente</i>	<i>UFMS</i>	
<b>Despesas Correntes / Outras / Aplicações Diretas</b>						
<b>33.90.14.00</b>	<b>Diárias</b>					
3390.14.14	Diárias no País			0,00	0,00	0,00
3390.14.16	Diárias no Exterior			0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal 1</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>3390.18.00</b>	<b>Auxílio Financeiro a Estudantes</b>					
3390.18.01	Bolsas de Estudos no País - Alunos de Graduação			0,00	0,00	0,00
3390.18.01	Bolsas de Estudos no País - Alunos de Pós-Graduação			0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal 2</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>3390.20.00</b>	<b>Auxílio Financeiro a Pesquisadores</b>					
3390.20.01	Auxílio a Pesquisadores			0,00	0,00	0,00
3390.18.01	Auxílio as atividades auxiliares de pesquisa			0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal 3</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



3390.30.00	Material de Consumo					
3390.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos			0,00	0,00	0,00
3390.30.04	Gás e outros Materiais engarrafados			0,00	0,00	0,00
3390.30.06	Alimentos para animais			0,00	0,00	0,00
3390.30.07	Gêneros de Alimentação			0,00	0,00	0,00
3390.30.08	Animais para pesquisa e abate			0,00	0,00	0,00
3390.30.09	Material Farmacológico			0,00	0,00	0,00
3390.30.10	Material Odontológico			0,00	0,00	0,00
3390.30.11	Material Químico			0,00	0,00	0,00
3390.30.12	Material de Caudelaria ou uso Zootécnico			0,00	0,00	0,00
3390.30.13	Material de caça e pesca			0,00	0,00	0,00
3390.30.14	Material educativo e esportivo			0,00	0,00	0,00
3390.30.15	Material para festividades e homenagens			0,00	0,00	0,00
3390.30.16	Material de Expediente			0,00	0,00	0,00
3390.30.17	Material de Processamento de Dados			0,00	0,00	0,00
3390.30.18	Materiais e medicamentos p/uso veterinário			0,00	0,00	0,00
3390.30.19	Material p/acondicionamento e embalagens			0,00	0,00	0,00
3390.30.20	Material de cama, mesa e banho			0,00	0,00	0,00
3390.30.21	Material de copa e cozinha			0,00	0,00	0,00
3390.30.22	Material de limpeza e prod. De higienização			0,00	0,00	0,00



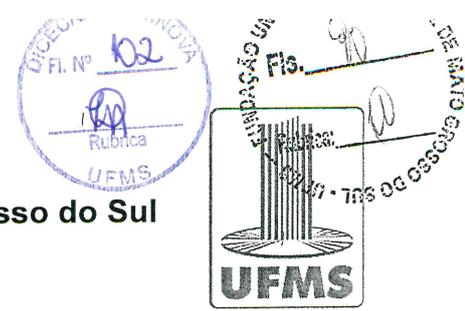
Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



3390.30.23	Uniformes, tecidos e aviamentos			0,00	0,00	0,00
3390.30.24	Material p/manut.de bens imóveis/instalações			0,00	0,00	0,00
3390.30.25	Material p/manut. Bens móveis			0,00	0,00	0,00
3390.30.26	Material elétrico e eletrônico			0,00	0,00	0,00
3390.30.28	Material de proteção e segurança			0,00	0,00	0,00
3390.30.29	Material p/ Áudio, Vídeo e Foto			0,00	0,00	0,00
3390.30.31	Sementes, mudas de plantas e insumos			0,00	0,00	0,00
3390.30.35	Material de Laboratório			0,00	0,00	0,00
3390.30.36	Material Hospitalar			0,00	0,00	0,00
339030.39	Material p/manutenção e veículos			0,00	0,00	0,00
3390.30.40	Material biológico			0,00	0,00	0,00
3390.30.41	Material p/ utilização em gráfica			0,00	0,00	0,00
3390.30.46	Material Bibliográfico			0,00	0,00	0,00
3390.30.xx	(...)			0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal 4</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>3390.33.00</b>	<b>Passagens e Despesas com Locomoção</b>					
3390.33.01	Passagens p/ o país			0,00	0,00	0,00
3390.33.02	Passagens p/ o exterior			0,00	0,00	0,00
3390.33.03	Locação de Meios de Transporte			0,00	0,00	0,00
3390.33.05	Locomoção Urbana (táxi)			0,00	0,00	0,00
3390.33.xx	(...)			0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal 5</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



<b>3390.35.00</b>	<b>Serviços de Consultoria</b>					
<i>Externos</i>						
3390.35.01	Assessoria e consultoria técnica ou jurídica			0,00	0,00	0,00
3390.35.xx	(...)			0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal 6</b>				<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<b>3390.36.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
3390.36.02	Diárias a colaboradores eventuais no país			0,00	0,00	0,00
3390.36.07	Estagiários			0,00	0,00	0,00
3390.36.13	Conferencistas e/ou Expositores			0,00	0,00	0,00
3390.36.35	Serviço de Apoio Administrativo Técnico e Profissional (serviços eventuais)			0,00	0,00	0,00
3390.36.xx	(...)			0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal 7</b>				<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<b>3390.37.00</b>	<b>Locação de Mão de Obra</b>					
3390.37.01	Apoio Administrativo, técnico e operacional			0,00	0,00	0,00
3390.37.02	Limpeza e Conservação			0,00	0,00	0,00
3390.37.03	Vigilância ostensiva			0,00	0,00	0,00
3390.37.05	Serviços de copa e cozinha			0,00	0,00	0,00
3390.37.xx	(...)			0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal 8</b>				<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>



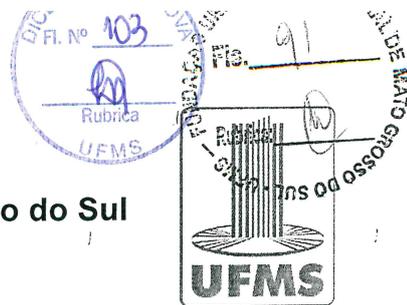
Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



<b>3390.39.00</b> <b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
3390.39.01	Assinatura de Periódicos e Anuidades			0,00	0,00	0,00
3390.39.05	Serviços técnicos profissionais			0,00	0,00	0,00
3390.39.08	Manutenção de Software			0,00	0,00	0,00
3390.39.10	Locação de Imóveis			0,00	0,00	0,00
3390.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos			0,00	0,00	0,00
3390.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			0,00	0,00	0,00
3390.39.17	Manutenção e conservação de Máquinas e Equipamentos			0,00	0,00	0,00
3390.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos			0,00	0,00	0,00
3390.39.22	Exposições, Congressos e Conferências			0,00	0,00	0,00
3390.39.23	Festividades e Homenagens			0,00	0,00	0,00
3390.39.31	Locação de equipamentos de proc. de dados			0,00	0,00	0,00
3390.39.47	Serviços de Comunicação em Geral (Correios)			0,00	0,00	0,00
3390.39.58	Serviços de telecomunicações			0,00	0,00	0,00
3390.39.59	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto			0,00	0,00	0,00
3390.39.63	Serviços Gráficos e Editoriais			0,00	0,00	0,00
3390.39.65	Serviços de apoio ao ensino			0,00	0,00	0,00
3390.39.69	Seguros em geral			0,00	0,00	0,00
3390.39.80	Hospedagens			0,00	0,00	0,00
330.39.83	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos			0,00	0,00	0,00
3390.39.xx	(...)			0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal 9</b>				<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Valor limite para ressarcimento de custos da Fundação</i>						
	<b>Ressarcimento dos custos operacionais da Fundação de Apoio (limitado à)</b>			0,00	0,00	0,00
				<i>Subtotal 9.1</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
				<b>Subtotal 9 (9+9.1)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Despesas de Capital / Investimentos / Aplicações Diretas</b>						
<b>4490.51.00</b>	<b>Obras e Instalações</b>					
4490.51.xx	(...)			0,00	0,00	0,00
				<b>Subtotal 10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>4490.52.00</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>					



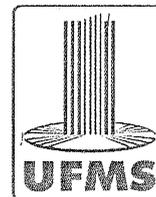
Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



4490.52.04	Aparelhos de medição e orientação			0,00	0,00	0,00
4490.52.06	Aparelhos e equipamentos de comunicação			0,00	0,00	0,00
4490.52.08	Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos e Odontológico			0,00	0,00	0,00
4490.52.10	Aparelhos e equipamentos p/esportes e diversões			0,00	0,00	0,00
4490.52.12	Aparelhos e utensílios domésticos			0,00	0,00	0,00
4490.52.14	Armamentos			0,00	0,00	0,00
4490.52.18	Coleções e Materiais Bibliográficos			0,00	0,00	0,00
4490.52.20	Embarcações			0,00	0,00	0,00
4490.52.24	Equipamentos de proteção, segurança e socorro			0,00	0,00	0,00
4490.52.26	Instrumentos musicais e artísticos			0,00	0,00	0,00
4490.52.32	Máquinas e Equipamentos Gráficos			0,00	0,00	0,00
4490.52.33	Equipamentos para Áudio Vídeo e Foto			0,00	0,00	0,00
4490.52.35	Equipamento e Processamento de Dados			0,00	0,00	0,00
4490.52.42	Mobiliário em geral			0,00	0,00	0,00
4490.52.48	Veículos diversos			0,00	0,00	0,00
4490.52.52	Veículos de Tração Mecânica			0,00	0,00	0,00
4490.52.xx	(...)			0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal 11</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outros</b>						
	<b>Ressarcimento UFMS*</b>					
	Unidade Proponente	1	%	0,00	0,00	0,00
	Programa Institucional de Apoio às Atividades de Extensão	1,5	%	0,00	0,00	0,00
	Programa Institucional de Apoio às Atividades de Ensino de Graduação	1,5	%	0,00	0,00	0,00
	Programa Institucional de Apoio à Pesquisa e Pós Graduação	1,5	%	0,00	0,00	0,00
	Programa Institucional de Apoio à Administração	1,5	%	0,00	0,00	0,00
	Despesas discricionárias da Administração Central	4	%	0,00	0,00	0,00



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



<b>Subtotal 12</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Observações: Considerando a extensa lista de classificação, poderá haver elementos de despesas não identificados na planilha, o que neste caso deverá ser consultado as unidades competentes para classificação das despesas, inclusive quanto dúvidas de correta classificação, neste caso a CGM/PRAD.

III - Cronograma de Desembolso (R\$ 1,00)

Partícipes (nomenclatura)

Meta	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.
-	-	-	-	-	-	-
	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
-	-	-	-	-	-	-

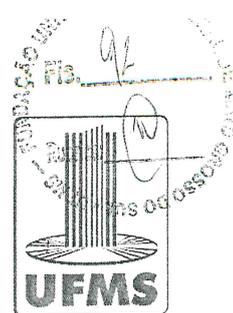
Partícipes (nomenclatura) - contrapartida

Meta	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.
-	-	-	-	-	-	-
	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
-	-	-	-	-	-	-

Observações: Caso o desembolso ocorra em mais de um exercício financeiro, deverá haver quadros para discriminando o desembolso para cada exercício financeiro.



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



### 5 – DECLARAÇÕES/APROVAÇÕES

#### I – Coordenador do Projeto/Programa

Na qualidade de Coordenador do Projeto/Programa, declaro ser o responsável pelas informações prestada acima e atesto ciência de que o presente Plano de Trabalho será cumprido em sua integralidade, após aprovação do Conselho respectivo.

Campo Grande, 21/17/17

\_\_\_\_\_  
RAPHAEL PEDROZA SALGADO

#### II – Direção de Centro/Campus/Núcleo/Faculdade/Escola/Instituto

Na qualidade de Diretor da Unidade de origem do presente Plano de Trabalho, delibero pela:

Aprovação

Não aprovação

Campo Grande, 21/17/17

\_\_\_\_\_  
Vera Lúcia Penzo Fernandes  
Diretora da FAALC  
Portaria nº 604/17-RTR

#### III – Da Pró-Reitoria

Após análise do Plano de Trabalho, consoante Projeto apresentado a esta Pró-Reitoria, delibero pela:

Aprovação

Não aprovação

Local, 21/17/17

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Marcelo Fernandes Pereira  
Mat. SIAPE 1480811  
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



PORTARIA Nº 1.375, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo nº 23104.002213/2017-60, resolve:

Designar o servidor Fernando Lopes Nogueira, matrícula Siape nº 16752222, como gestor do Acordo de Cooperação nº 53/2017, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e o Município de Campo Grande/MS, por meio da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social.

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE

**REITORIA – RTR**  
Cidade Universitária, s/nº  
Fone: (067) 3345-7010/7985/7982  
79070-900 Campo Grande - MS  
Site: <http://www.ufms.br> \* E-mail: [reitoria@ufms.br](mailto:reitoria@ufms.br)

